

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 18 (DEZOITO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SDC.....03

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

EGQ, HUAP.....011

## SEÇÃO IV

RESULTADO DE CONSULTA ELEITORAL GGF.....013

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX.....014

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

## SEÇÃO I

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº. 23069.001645/15-65

**INSTRUMENTO:** Protocolo de Intenções

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Centro de Treinamento Berkeley Ltda.

**OBJETO:** Estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e científica entre o Centro de Treinamento Berkeley de Simulação Realística em Saúde e a UFF, com vista à promoção de intercâmbio científico e à realização de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e de cooperação técnica entre os partícipes.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do respectivo extrato no DOU.

**DATA:** 02 de julho de 2015.

**RESOLUÇÃO:** CEP nº. 375/2015.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e JOSIER MARQUES VILAR, Representante do Centro de Treinamento Berkeley Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### PORTARIA Nº 54.368, de 29 de julho de 2015.

**EMENTA:** Designa Professor para exercer as atribuições de Coordenador do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **considerando** o disposto no processo 23069.006264/2015-72 e também:

- a. A importância de apoiar os processos decisórios da alta administração da Universidade, com pleno conhecimento e com valorização das ações institucionais, em prol do atendimento à Matriz Estratégica da UFF, definida pelos Conselhos Superiores;
- b. A necessidade da alta administração acompanhar a elaboração e monitorar a execução, dos planos de ação para consecução das metas propostas para o PDI;
- c. A estratégia de subsidiar a Reitoria, as Pró-Reitorias e as Superintendências na proposição, acompanhamento e cumprimento das políticas e projetos estratégicos da UFF, por meio da articulação entre o planejamento, as ações e suas avaliações.

#### RESOLVE:

I – **Designar**, a partir de 05 de Janeiro de 2015, o Professor do Magistério Superior **CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**, da classe C, denominação Adjunto, nível 04, matrícula SIAPE nº **304718**, para exercer as atribuições de **Coordenador do Plano de Desenvolvimento Institucional**, com as atribuições de articulação, coordenação, acompanhamento e monitoramento dos planos de ação, programas e projetos executados para consecução do PDI.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA Nº. 54.371 de 29 de julho de 2015.**

**EMENTA:** Designa Professor para exercer as atribuições de Assessora de Assuntos Interinstitucionais do Reitor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, considerando o disposto no processo 23069.006264/2015-72:

**RESOLVE:**

I – **Designar**, a partir de 05 de janeiro de 2015, a Professora do Magistério Superior **MARTHA DE LUCA**, da classe D, denominação Associado, nível 04, matrícula SIAPE nº **306482**, para exercer as atribuições de **Assessora de Assuntos Interinstitucionais do Reitor**.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA Nº 54.372 de 29 de julho de 2015.**

**EMENTA:** Designa Professora para exercer as atribuições de Assistente da Coordenação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto no processo 23069.006264/2015-72 e também:

a. a designação de Coordenação do PDI, com as atribuições de articulação, coordenação, acompanhamento e monitoramento dos planos de ação, programas e projetos executados para consecução do PDI.

b.a necessidade de subsidiar a Reitoria, as Pró-Reitorias e as Superintendências na proposição, acompanhamento e cumprimento das políticas e projetos estratégicos da UFF, por meio da articulação entre o planejamento, as ações e suas avaliações.

**RESOLVE:**

I– **Designar**, a partir de 05 de Janeiro de 2015, a Professora do Magistério Superior **JANDIRA SOUZA THOMPSON MOTTA**, da classe C, denominação Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº **305956**, para exercer as atribuições de **Assistente da Coordenação do Plano de Desenvolvimento Institucional**.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 54.373 de 29 de julho de 2015.**

**EMENTA:** Designa Professor para exercer as atribuições de Assessora Especial do Reitor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, considerando o disposto no processo 23069.006264/2015-72:

RESOLVE:

I – **Designar**, a partir de 05 de Janeiro de 2015, a Professora do Magistério Superior **GERALDA FREIRE MARQUES**, da classe E, denominação Titular, matrícula SIAPE nº **307075**, para exercer as atribuições de **Assessora Especial do Reitor**.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####



**PORTARIA Nº 54.374, de 29 de julho de 2015.**

**EMENTA:** Designa Professor para exercer as atribuições de Assessor Especial do Reitor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, considerando o disposto no processo 23069.006264/2015-72:

RESOLVE:

I – **Designar**, a partir de 05 de Janeiro de 2015, o Professor do Magistério Superior **MARIO AUGUSTO RONCONI**, da classe C, denominação Adjunto, nível 04, matrícula SIAPE nº **308251**, para exercer as atribuições de **Assessor Especial do Reitor**.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 54.467 de 18 de agosto de 2015.**

**EMENTA:** Designar Docente para Coordenar o programa Idioma sem Fronteiras- IsF - Língua Portuguesa.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** como Coordenador de Língua Portuguesa do programa Idioma sem Fronteiras - IsF, o Professor **RONALDO AMORIM LIMA**, matrícula SIAPE nº 2342235, lotado no Instituto de Letras.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 54.468 de 18 de agosto de 2015.**

**EMENTA:** Designar Docente para Coordenar o programa Idioma sem Fronteiras- IsF - Língua Inglesa.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** como Coordenadora de Língua Inglesa do programa Idioma sem Fronteiras - IsF, a Professora **KÁTIA MODESTO VALÉRIO**, matrícula SIAPE nº 1040008, lotado no Instituto de Letras

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 54.469 de 18 de agosto de 2015.**

**EMENTA:** Designar Docente para Coordenar o programa Idioma sem Fronteiras- IsF - Língua Francesa.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** como Coordenadora de Língua Francesa do programa Idioma sem Fronteiras - IsF, a Professora **TELMA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1806734, lotada no Instituto de Letras

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 54.470 de 18 de agosto de 2015.**

**EMENTA:** Designar Docente para Coordenar o programa Idioma sem Fronteiras- IsF - Língua Espanhola.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** como Coordenador de Língua Espanhola do programa Idioma sem Fronteiras - IsF, o Professor **XOÁN CARLOS LAGARES DIEZ**, matrícula SIAPE nº 1548142, lotado no Instituto de Letras

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 08 de 15 de agosto de 2015.**

**EMENTA:** Agente patrimonial para a Biblioteca da Faculdade de Medicina.

**A Superintendente de Documentação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.7770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União pag. 28 Seção 2 de 01/12/2014, e no Boletim de Serviço, nº XLV, nº 14, de 29/01/15, seção II, pág. 081,

RESOLVE:

1- **Nomear** o servidor abaixo discriminado, para exercer a atividade de Agente Patrimonial, na Biblioteca da Faculdade de Medicina – BFM- UORG 1580.

**FERNANDA DANIEL DA SILVA** – Bibliotecária- Documentalista , Matrícula SIAPE 1848965

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 11 de 13 de agosto de 2015.**

**EMENTA:** Constituir Comissão Examinadora para a Avaliação de Desempenho dos Docentes visando Progressão Funcional para a classe de PROFESSOR ASSOCIADO, do Instituto de Química.

A **Diretora do Instituto de Química**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 53801, de 14/04/2015, publicada no Boletim de Serviço n.º 072, de 16/04/2015,

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão Examinadora para a Avaliação de Desempenho dos Docentes visando Progressão Funcional para a classe de PROFESSOR ASSOCIADO, do Instituto de Química.

2 **Designar** os docentes **MARIA CECÍLIA BASTOS VIEIRA DE SOUZA** (SIAPE 0308151), **ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO** (SIAPE 304372), **ANNIBAL DUARTE PEREIRA NETO** (SIAPE 304552) como titulares, e os docentes **JOHN EDMUND MADDOCK** (SIAPE 310975) e **ALFREDO VICTOR BELLIDO BERNEDO** (SIAPE 303600) como suplente, para integrarem a referida Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

KÁTIA ZACCUR LEAL  
Diretora do Instituto de Química  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP Nº. 045 de 18 de agosto de 2015.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação do servidor abaixo relacionada da UORG 1399 - Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 485 – Serviço de Documentação Médica.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
6306706	MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO	Médico/Área

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

---

## SEÇÃO IV

---

Nos dias onze e doze de agosto de dois mil e quinze foi realizada a consulta para a escolha do Diretor e Vice-diretor do Instituto de Física da Universidade Federal Fluminense. Logo após o término da eleição, a Comissão Eleitoral, designada pela DTS EGF01, de um de julho de dois mil e quinze, fez a apuração, cujo resultado apontou como eleita a chapa composta pelos professores **CAIO LEWENKOPF para Diretor e PEDRO PAULO DE MELLO VENEZUELA, para Vice-diretor.**

JÜRGEN F. STILCK  
Diretor do Instituto de Física  
#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX N.º 03 de 17 de agosto de 2015.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a apresentação de cursos de extensão nas modalidades a distância ou semipresencial.

**O Pró-reitor de Extensão**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**Considerando** que os cursos de extensão representam uma das modalidades das ações extensionistas, previstas na Política Nacional de Extensão Universitária, estabelecida pelo Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX) em 2012;

**Considerando** as especificidades dos cursos de extensão nas modalidades a distância ou semipresencial;

**Considerando** a necessidade da Pró-reitoria de Extensão (PROEX) de manter registro dos dados referentes a todas as ações de extensão da Universidade Federal Fluminense (UFF);

**Considerando** que a UFF utiliza a plataforma SIGProj (Sistema de Informação e Gestão de Projetos) do MEC para registro das ações extensionistas;

**Considerando** que a gestão dos cadastros das ações extensionistas da UFF é atribuição da PROEX/Coordenação de Desenvolvimento e Análise das Áreas Temáticas (CDAT/EX);

**Considerando** que cabe à PROEX/Escola de Extensão (EXTUFF) a gestão dos cursos de extensão e das parcerias interinstitucionais;

**Considerando** a necessidade de articulação da PROEX com a PROGRAD/ CEAD (Pró-reitoria de Graduação/Coordenação de Educação a Distância) no que tange às atividades acadêmicas desenvolvidas a distância ou de modo semipresencial e;

**Considerando** a articulação que a PROEX deve manter com as demais instâncias da UFF que atuam no campo da educação a distância ou semipresencial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispor** sobre a apresentação, registro, formação e tramitação de processos administrativos referentes aos cursos de extensão nas modalidades a distância ou semipresencial.

**Art. 2º - Para** apresentação e registro, os cursos de extensão de que trata esta instrução de serviço deverão atender aos seguintes quesitos:

a) O proponente deverá, para fins de registro da ação extensionista na PROEX, preencher na Plataforma SIGProj o formulário da proposta de curso de extensão na modalidade a distância ou semipresencial, para atender ao previsto na Resolução/CEP nº 14/2005 e na IS/PROEX nº 01/2014;

b) O proponente, coordenador do curso de extensão, a seguir deverá preencher o Informativo Referente à Modalidade A Distância ou Semipresencial (Anexo I desta Instrução de Serviço);

c) As ações extensionistas deverão ser aprovadas nas instâncias competentes (Departamentos de Ensino ou outros Setores da Universidade), conforme previsto na Resolução/CEP nº 14/2005 e na IS/PROEX nº 01/2014;



d) O proponente, caso o curso de extensão na modalidade a distância ou semipresencial envolva parceria interinstitucional e/ou recurso orçamentário-financeiro, também, preencherá o Plano de Trabalho de Ação Extensionista (PTAEx), a partir das informações constantes da proposta de curso a ser submetida ao SIGProj, após observada a Instrução de Serviço/PROEX nº 01/2015 (formulário do Plano de Trabalho);

e) Os cursos de extensão nas modalidades a distância ou semipresencial, que envolvam recursos orçamentário-financeiros, deverão atender às respectivas legislações vigentes, bem como às normas internas da UFF;

f) Os cursos de extensão nas modalidades a distância ou semipresencial, que envolvam parceria com a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC), deverão atender à Norma de Serviço/UFF nº 637, de 12 de setembro de 2014.

**Art. 3º** - A PROEX, por meio da Escola de Extensão (EXTUFF), antes de encaminhar à análise da Câmara Técnica de Extensão (CTE) a proposta de curso de extensão a distância ou semipresencial, submetida ao SIGProj, providenciará a formação de processo administrativo;

**Parágrafo único** - O referido processo administrativo será formado pelos seguintes documentos: proposta de curso de extensão a distância ou semipresencial, submetida e cadastrada no SIGProj, ata (ou documento equivalente) de aprovação do referido curso nas instâncias competentes (Departamentos de Ensino ou outros Setores da Universidade), Informativo Referente à Modalidade a Distância ou Semipresencial (Anexo I desta Instrução de Serviço) e, se for o caso, o Plano de Trabalho de Ação Extensionista (conforme Instrução de Serviço/PROEX nº 01/2015).

**Art. 4º** - Na tramitação dos processos administrativos referentes aos cursos de extensão nas modalidades a distância ou semipresencial será observado o seguinte:

a) A EXTUFF encaminhará o referido processo administrativo para apreciação da PROGRAD/CEAD, no tocante às informações constantes do “Informativo Referente à Modalidade a Distância ou Semipresencial”;

b) Após retornar da PROGRAD, se o processo administrativo não apresentar pendências, a EXTUFF o encaminhará à CTE, por meio da CDAT/EX;

c) Caso o processo administrativo, ao retornar da PROGRAD, tenha pendências, a EXTUFF o enviará à coordenação do curso de extensão para resolvê-las;

d) Após solucionar as pendências, o coordenador devolverá o processo administrativo à EXTUFF, para que seja encaminhado à CTE, via CDAT/EX;

e) Havendo pendências, no âmbito da CTE, a CDAT/EX enviará o respectivo processo administrativo à coordenação do curso de extensão para resolvê-las;

f) Após resolver as pendências, o coordenador do curso de extensão devolverá o processo administrativo à CDAT/EX, para que seja reencaminhado à CTE.

**Art. 5º** - O curso de extensão, após aprovação da CTE, estará apto a ser executado.

**Art. 6º** - Os casos omissos nesta Instrução de Serviço serão resolvidos pelo Pró-reitor de Extensão, após pareceres da PROEX/CDAT/EX e da PROEX/EXTUFF.

**Art. 7º** - Essa Instrução de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim de Serviço da UFF, ficando revogadas as disposições em contrário.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA

Pró-reitor de Extensão

#####

**ANEXO I****INFORMATIVO REFERENTE À MODALIDADE A DISTÂNCIA OU SEMIPRESENCIAL**

(Preencher em detalhes)

1) Título do curso:
2) Coordenação do curso:
3) Conterá com a ajuda de tutores? Em caso afirmativo, os nomes dos respectivos tutores deverão ser inseridos no SIGProj, como membros da equipe executora do curso de extensão.
4) Haverá seleção e capacitação dos tutores? Em caso afirmativo, especifique:
5) O material didático já está pronto? Sim ( ) Não ( ). 5.1 - Foi feito seguindo as orientações para os cursos semipresenciais? Sim ( ) Não ( ). 5.2 - Relacione os materiais que serão elaborados.
6) Qual a plataforma que será usada no curso de extensão?
7) Haverá aula inaugural? Qual o local?
8) Haverá provas/atividades presenciais? Qual(is) o(s) local(is)?

9) Necessitará de auxílio da Coordenação de Educação a Distância da UFF? Qual?

10) Observações gerais:

---

**Local e Data**

---

**Assinatura da Coordenação do Curso de Extensão**